



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 03/92

*2 Anos de  
Campos Altos*

Autoriza assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo Único : O objetivo do convênio visa estabelecer bases de cooperação, entre a Secretaria da Segurança e a Prefeitura Municipal, para a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e segurança pública.

Artigo 2º : Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências cabíveis, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativa ao convênio a ser assinado.

Artigo 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos, \_\_\_\_\_ de 1992-

Aprovado em 01/04/92

Projeto Lei nº 03/92

Recebe

*Diogo Ribeiro de Andrade*

Diogo Ribeiro de Andrade

- Prefeito Municipal -

*Ronaldo Alves de Oliveira*

*Mauro Dias da Costa*

*Alcides Paula Matheus*

*Ahau Bento de Deus*

*Diogo Ribeiro de Andrade*

*Camara Municipal de Campos Altos*  
Yessus Guedes  
Jesus Guedes  
Presidente  
31 ABR 92